LEI Nº 699, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Revoga a Lei nº 392, de 28/10/1.986".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,ESTADO DE S . Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' PROMULGA a seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica revogada a Lei nº 392, de 28 de Outubro de 1.986 que autorizou a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber do Governo do Estado de S.paulo recursos até o valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro de Integração Comunitária CIC, assinar o necessário convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo e a abrir o respectivo crédito adicional especial.

ARTIGO 2º :- Fica restaurada em todos os seus artigos, parágrafos e incisos, a lei nº 379, de 11 de Agosto de 1.986 que autorizou a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber do Governo do Estado de SãoPaulo, recursos até o valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para atender despesas com iluminação do Estádio de Futebol do Centro de Integração comunitária-CIC celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismos e abrir o crédito adicional especial.

ARTIGO 3º :- Em face ao disposto nos artigos anteriores, fica o município autorizado a:

I - Retirar-se do convênio mencionado na Lei nº 392/86 e a anular o Crédito Adicional especial aberto para atender a despesa.

II - Reintegrar-se no convênio autorizado pela Lei nº 379/86, retificando-o e a reabrir o crédito adicional especial para atender a despesa.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 700, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988